

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso



LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

ATA Nº 029/2021 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Aos seis (06) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 10:30h (dez horas e trinta minutos), no Gabinete do Vereador Rogério Silva, Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, instalou-se a Comissão Permanente de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa assumindo a presidência dos trabalhos da Comissão, Presidente – Vereador Eduardo Sanches, Vice – Presidente e Relator - Vereador Rogério Silva e o Membro – Vereador Ademir Anibale, no qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os projetos previsto para tramitarem na 25ª Sessão Ordinária de 2021. **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2021**, de autoria dos Vereadores Subscritores, que acrescenta o artigo 235-A a Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra e dá outras providências; **MENSAGEM DE VETO 004/2021**, de autoria do Executivo Municipal, veto total ao Projeto de Lei que deu origem ao autógrafo de Lei Ordinária nº 5.352, de 23 de junho de 2021, referente ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 20/2021; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que “altera a redação da Lei Complementar nº 153 de 14 de abril de 2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tangará da Serra/MT e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que altera e acrescenta dispositivos no artigo 109, passando com a seguinte redação, da lei complementar 210, de 11 de setembro 2015, que dispõe sobre o plano diretor participativo do Município de Tangará da Serra (PDPMTS), e dá outras providências; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2021**, de autoria do Executivo Municipal, unificação

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso



LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

das Leis Complementares nº s 159/2011, 221/2017 e 234/2018, adequações de nomenclatura dos cargos e o remanejamento de vagas na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, com a lei complementar Municipal 103/2006 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 19/2021**, de autoria do Vereador Davi Oliveira, que propõe a nomeação da UBS no Distrito de Progresso e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 23/2021**, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que propõe a nomeação da Rua K, no Bairro Morada do Sol e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 59/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 62/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 144.438,13 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e treze centavos), para custear despesas do Gabinete do Prefeito e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 63/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposições da Lei 3.769 de 28 de março de 2012, revoga artigo 7º da Lei Ordinária nº 5.424 de 23 de fevereiro de 2021 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 65/2021**, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Tangará da Serra, para o quadriênio 2022/2025; **PROJETO DE LEI Nº 67/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 161.166,21 (cento e sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), destinado a custear despesas do Gabinete do

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso



LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Prefeito e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 68/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 69/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) destinado a custear despesas do Gabinete do Prefeito e dá outras providências. A comissão Exauriu pareceres somente dos projetos que adentraram com o regime de urgência especial e os projetos da Ordem do dia sendo eles; **PROJETO DE LEI Nº 009/2021**, **PROJETO DE LEI Nº 019**, **PROJETO DE LEI Nº 023**, **PROJETO DE LEI Nº 059** e **PROJETO DE LEI Nº 062**. O relator entendeu que os referidos projetos apresentaram os requisitos necessários para sua tramitação, opinando como sendo FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO dos projetos, o qual teve por parte de TODOS os membros a devida concordância. Em relação aos projetos, **PROJETO DE LEI Nº 008/2021** e **PROJETO DE LEI Nº 063/2021**. O relator entendeu que os referidos projetos não apresentaram os requisitos necessários para sua tramitação, opinando como sendo CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO dos referidos projetos, o qual teve por parte de TODOS os membros a devida concordância. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião da qual se lavrou esta Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, aos seis (06) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Tangará da Serra – MT, 06 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso



LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Vereador Eduardo Sanches

Presidente

Vereador Rogério Silva

Vice-Presidente - Relator

Vereador Ademir Anibale

Membro